



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.886 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.053 – Distribuir Medicamentos a População

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.053 – Distribuir Medicamentos a População


Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de abril de 2014.


Sênio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

